TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, o qual visa atender às necessidades da sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –PR, conforme especificações constante na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Und	Qtd	R$ Unit	R$ total
1	1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG AÇUCAR BRANCO CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM TRANSPARENTE TERMOSOLDADO DE 5KG.	PCT	25,00	XXXX	XXXXXX
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, PRIMEIRA QUALIDADE SABOR: CHOCOLATE, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA NATUREZA, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO: 1KG (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. MEDIDA: UNITÁRIO. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO: EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR MARCA NESCAU, TODDY	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	3	ADOÇANTE LIQUIDO C/100ML.	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	4	ANTI MOFO DESUMIDIFICADOR DE ARMARIO 180G, ESSENCIA LAVANDA, CAPIN LIMÃO...	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	5	AGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFINHA 500 ML	UN	3.000,00	XXXX	XXXXXX
1	6	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFINHA 500 ML	UN	3.000,00	XXXX	XXXXXX
1	7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA C/ 48 UND.	CX	50,00	XXXX	XXXXXX

1	8	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO 5 LITROS	GL	25,00	XXXX	XXXXXX
1	9	ALCOOL ETÍLICO 46% PARA LIMPEZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	10	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, TIPO HIDRATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	11	BALDE 15 LITROS PARA USO DOMESTICO: DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA, SEM ABA; CORES DIVERSAS.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	12	BALDE 20 LITROS PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA, SEM ABA; CORES DIVERSAS.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	13	BALAS DO TIPO BUTTER TOFFEES 1ª LINHA CHOCOLATE 400G CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR MOUSSE DE CHOCOLATE/ AVELÃ,HORTELAN, ETC.	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	14	BALAS DO TIPO HORTELÃ PEPPERMINT MENTA PACOTE COM 500G	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	15	BISCOITO INTEGRAL SALGADO COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	16	BISCOITO INTEGRAL DOCE COM EMBALAGEM DE 400G	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	17	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	18	BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 300g/ZERO LACTOSE GR, A CADA 30 GR 124 KCAL, 25 GR DE CARBOIDRATO, 2,3 GR DE PROTEÍNA, 1,6 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,31 GR DE GORDURAS SATURADAS, 62 MG DE SÓDIO	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	19	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM MINIMA 250 GR ZERO GORDURA TRANS	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	20	BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS-EMBALAGEM MINIMA DE 250 GR	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	21	BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 700G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA	PCT	40,00	XXXX	XXXXXX

		DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE				
1	22	BISCOITO DE MAIZENA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 370G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3MESES A PARTIR 250,00 PCT 7,24 1.810,00 DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PCT	40,00	XXXX	XXXXXX
1	23	BICARBONATO DE SÓDIO 100 G - É UM SAL INORGÂNICO NA FORMA DE PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO E DE SABOR LEVEMENTE ALCALINO, SOLÚVEL EM ÁGUA	PC	20,00	XXXX	XXXXXX
1	24	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GRAMAS OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA DURA, ADMITINDO-SE RIO E ISENTO DE RIO ZONA, COM O PONTO DE TORRA MÉDIA, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLE-WALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. NO CASO DE EMBALAGEM SINGLE-WALL, DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR CAIXOTE DE PAPEL-CARTÃO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA FSC VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: **MELITTA, DAMASCO, BOM JESUS, 3 CORAÇÕES OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	200,00	XXXX	XXXXXX
1	25	CANJICA TIPO 1 AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G.	UN	15,00	XXXX	XXXXXX

1	26	CHÁ IN NATURA INFUSÃO, SABORES VARIADOS SABORES VARIADOS, ORTELÃ, CIDREIRA, LARANJA E PÊSSEGO . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 25 SAQUINHOS	UN	50,00	XXXX	XXXXXX
1	27	CERA LIQUIDA PERFUMADA INCLOLOR 750 ML PARA AÇOALHO DE MADEIRA, COM BRILHO	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	28	COLHERZINHA DESCARTAVEL DE PLASTICO PCTE C/50 UNIDADES	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	29	COMPOSTO DE CHÁS PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM 15G	UN	50,00	XXXX	XXXXXX
1	30	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 80ML PRODUTO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 80 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS	UN	200,00	XXXX	XXXXXX
1	31	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML PRODUTO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 200 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS	UN	200,00	XXXX	XXXXXX
1	32	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 180 ML PRODUTO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS	UN	200,00	XXXX	XXXXXX
1	33	COPO DESCARTÁVEL TRASNPARENTE COM CAPACIDADE 300 ML PRODUTO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS	UN	200,00	XXXX	XXXXXX
1	34	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML EM COR TRANSP. PROD. DE 1ª LINHA.	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	35	DIFUSOR DE AROMAS E AMBIENTES COM VARETA, AROMA: CAPIM LIMÃO, LAVANDA, ROSA, FLORES, ROMÃ. EMBALAGEM DE 100ML	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	36	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL AROMA LAVANDA. EMBALAGEM DE 500ML. CAPAZ DE MOVER SEM ESFORÇO, SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LAPIS, MARCAS DE DEDOS E ATE GORDURAS MAIS DIFICEIS, ALEM DE DEIXAR UM AROMA AGRADAVEL NO AMBIENTE	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	37	DESINFETANTE 5 LITROS DESINFETANTE COM EFICACIA COMPROVADA CONTRA BACTERIAS, VIRUS E FUNGOS EMBALAGENS COM 5 LITROS	GL	25,00	XXXX	XXXXXX

1	38	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ML.	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	39	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO GEL ADESIVO CONTENDO 01 APLICADOR E 01 REFIL DE 38G COM 6 APLICAÇÕES.	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	40	DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇAS. EMBALAGENS DE 5 LITROS	GL	25,00	XXXX	XXXXXX
1	41	ERVA MATE CHIMARRÃO EMBALAGEM A VÁCUO 1 KG.	UN	60,00	XXXX	XXXXXX
1	42	ESPONJA PARA LOUÇA , DUPLA FACE,EM ESPUMA DE POLIURETANOCOM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBAL.C/ 3 UNIDADES. PRODUTO DE QUALIDADE QUE NÃO SEPARE A PARTE VERDE DA AMARELA COM MEDIDAS DE 110MM X 75MMX 20MM.	PCT	40,00	XXXX	XXXXXX
1	43	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, PESO MÍNIMO 60G, PACOTE PLÁSTICO COM 8 UNID TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM; FORMATO ANATÔMICO	PCT	30,00	XXXX	XXXXXX
1	44	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 9 X 9 X 34. COR BRANCA.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	45	FACA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, FIO SERRILHADO, IDEAL PARA CHURRASCO, PODE IR A LAVA LOUÇA, ESPESSURA 1,1 MM, COMP DA LÂMINA 10 CM, KIT COM 12FACAS MARCAS REFERENCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, BRINOX E MARTINAZZO.	KIT	5,00	XXXX	XXXXXX
1	46	FLANELA 100% ALGODÃO ; MEDINDO 38X26 CM; PERCENTUAL VARIANDO DE 2X3 CM; NA COR BRANCA; EMBALADO DE FORMA APROPRIADA.	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	47	FILTRO DE CAFÉ FILTRO DE CAFÉ Nº103, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	50,00	XXXX	XXXXXX
1	48	GÁS DE COZINHA 13KG (CARGA) S/CASCO	BTJ	12,00	XXXX	XXXXXX
1	49	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA CAFÉ 1 LITROS AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1 LITROS, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO COM ALÇA	UN	5,00	XXXX	XXXXXX

1	50	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA CAFÉ 2 LITROS AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8L - 2 LITROS, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO COM ALÇA	UN	5,00	XXXX	XXXXXX
1	51	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR PACOTE BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 22X22CM." EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	80,00	XXXX	XXXXXX
1	52	GARFINHO DESCARTAVEL DE PLASTICO EMBALAGEM C/50 UNIDADES.	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	53	GARFO INOX SOBREMESA LAMINA E PUNHO AÇO INOXIDÁVEL COMP 14,5CM X 2 CM MARCAS REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, BRINOX E MARTINAZZO.	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	54	GARFO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, IDEAL PARA CHURRASCO, PODE IR A LAVA LOUÇA, PESO (KG): 0,060, CxLxA: 18,9 x 2 x 1,5 cm KIT COM 12 GARFOS MARCAS REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, BRINOX E MARTINAZZO.	KIT	5,00	XXXX	XXXXXX
1	55	HIGIENIZADOR EM GEL PARA AS MÃOS; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCÓOL ETÍLICO 70%; CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP COM BICO DOSADOR E COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO; FRASCO COM 480 ML.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	56	INSETICIDA 380 ML PARA EXTERMINAR MOSCAS, FORMIGAS, PERNILONGOS E BARATAS EMBALAGEM AEROSOL DE 380 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SBP OU SIMILAR.	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	57	JARRA CAPACIDADE 2 LITROS DE POLIPROPILENO (PP); CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM DIÂMETRO MINÍMO DE 190MM; ALTURA MÍNIMA DE 220MM; NA COR AZUL; COM TAMPA, COM ALÇA.	UN	5,00	XXXX	XXXXXX
1	58	JARRA CAPACIDADE 1,5 LITROS DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, PARA AGUA E SUCO...	UN	5,00	XXXX	XXXXXX
1	59	LÂMPADA LED 50W – 6.500K, DURABILIDADE DE 25.000 HORAS DE VIDA UTIL.	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	60	LEITE UHT DESNATADO EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTERELIZADO PELO SISTEMA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK INTEGRA E ASSEPTICA SEM RASGOS OU VAZAMENTOS	LT	500,00	XXXX	XXXXXX

1	61	LIMPADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, CONTENDO 120ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: TALCO, ALGODÃO, LIMÃO, CEREJA, FLORAL, LAVANDA, ENTRE OUTROS.	UN	50,00	XXXX	XXXXXX
1	62	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, FC COM 900 ML.	UN	40,00	XXXX	XXXXXX
1	63	LIMPA VIDRO - FRASCO COM 500 ML	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	64	LUVA LATEX DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO CX C/100 UNIDADES TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	CX	2,00	XXXX	XXXXXX
1	65	LUVA DE LATEX AMARELA, VERDE, AZUL, MULTIUSO LIMPEZA GERAL TAMANHO P, M, G EMBALAGEM COM 01 PAR.	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	66	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	UN	3,00	XXXX	XXXXXX
1	67	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	UN	5,00	XXXX	XXXXXX
1	68	LIXEIRA 30 LITROS TAMAPA BASCULANTE – AÇO INOX, ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA COZINHA, ESCRITÓRIOS E AREA COMERCIAL.	UN	3,00	XXXX	XXXXXX

1	69	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500 GR.	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	70	OLEO DE SOJA - 900ML	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	71	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360ML COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UN	20,00	XXXX	XXXXXX
1	72	PANO DE LIMPEZA, TIPO TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM X 103CM	UN	15,00	XXXX	XXXXXX
1	73	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO;	UN	15,00	XXXX	XXXXXX
1	74	PANO DE PRATO, BRANCO TAMANHO GRANDE, SIMPLES PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMP. 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL ...	UN	15,00	XXXX	XXXXXX
1	75	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 40CM (ACEITO VARIAÇÃO DE 38X38 A 40X60CM), COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M² A 300G/M², COM BORDAS OVERLOCADAS / COM ACABAMENTO PARA NÃO DESFIAR. ALTA ABSORÇÃO, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS. COR VARIADA (AZUL, VERDE, LARANJA, BRANCO) A DEFINIR NO PEDIDO. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	15,00	XXXX	XXXXXX
1	76	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA MACIO ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM X 60 M. FARDO DE 64 ROLOS CADA UM. LIVRE CONCORRÊNCIA"	FD	35,00	XXXX	XXXXXX
1	77	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS (GOFRADO) COM 1000 FOLHAS ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR CREME, EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS, DIMENSÕES: 230 X 230MM	PCT	60,00	XXXX	XXXXXX
1	78	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, PACOTE COM 02 ROLOS	PCT	60,00	XXXX	XXXXXX

1	79	PERCARBONATO DE SÓDIO 100% PURO GRANULADO EMBALAGEM 1 KG	PCT	5,00	XXXX	XXXXXX
1	80	PILHA TIPO ALCALINA AA 4 UN NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXÍDODEMANGANES, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES;	PCT	50,00	XXXX	XXXXXX
1	81	PILHA TIPO ALCALINA AAA 4 UN NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXÍDODEMANGANES, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES;	PCT	50,00	XXXX	XXXXXX
1	82	PRATINHO DESCARTÁVEL PRATINHO DESCATÁVEL PARA BOLO, BRANCO, COM 10 UNIDADES.	PCT	30,00	XXXX	XXXXXX
1	83	PRATO DESCARTÁVEL PLATICO 21 CM PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	84	PRATO ACRILICO BRANCO RESISTENTE P/ BOLO 15 CM	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	85	PRATO DE SOBREMESA BRANCO CERAMICA 15 CM	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	86	PRATO DE SOBREMESA BRANCO CERAMICA 24 CM	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	87	QUEROSENE LIQ SOLVENTE PARA LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS EMBALAGEM DE 800ML	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	88	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA OU GUARANÁ OU LARANJA, OU LIMÃO ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2,0 LITROS CADA, MARCAS DE REFERÊNCIA: **COCA COLA, PEPSI, ANTARTICA, KUAT, FANTA, SPRIT OU SIMILAR**.	UN	50,00	XXXX	XXXXXX
1	89	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA 40CM CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX

1	90	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 1ª QUALIDADE CO CABO COMPRIDO	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	91	RODO DE ESPUMA P/LAVAGEM DE PISOS/ 1ª QUALIDADE.C/CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 30CM NA BASE PARA LAVAGEM DE PISO COM CABO COMPRIDO	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	92	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60 CM BORRACHA: NATURAL TIPO DE BORRACHA SIMPLES; COM ESPESSURA DE 3,5 MM (+/- 0,05); CEPA PESANDO NO MÍNIMO 400 G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; MEDIDAS DO CABO 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIURETANO; ROSCA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	93	SABÃO EM BARRA ;. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	PCT	10,00	XXXX	XXXXXX
1	94	SABÃO LIQUIDO LIMPA PEDRA 5 LITROS	GL	12,00	XXXX	XXXXXX
1	95	SABÃO LIQUIDO LIMPA PISO 5 LITROS	GL	12,00	XXXX	XXXXXX
1	96	SABÃO LIQUIDO DE ALCOOL C/5 LITROS	GL	12,00	XXXX	XXXXXX
1	97	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA-DOCE GALÃO DE 5 LITROS	GL	12,00	XXXX	XXXXXX
1	98	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. SACO DE LIXO 30 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58 CM X 62 CM X 0,045 ESPESSURA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	30,00	XXXX	XXXXXX
1	99	SACO DE LIXO EM ROLO, INODORO, PICOTADO, ATENDENDOAS 15L NORMAS DA ABNT NBR 9190 E 9191, MEDINDO 39X58 CM CADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PCTE COM 100 UNIDADES.	RL	30,00	XXXX	XXXXXX
1	100	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO PCTE C/25 UD COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA	RL	20,00	XXXX	XXXXXX
1	101	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, REFORÇADO, PCTE C/20 UND COM NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA.	RL	20,00	XXXX	XXXXXX
1	102	SAPONASIO SAPOLIO CREMOSO EMBALAGEM DE EMBALAGEM 450ML	UN	20,00	XXXX	XXXXXX

1	103	SUCO DE FRUTAS/DIVERSOS SABORES EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO	UN	50,00	XXXX	XXXXXX
1	104	NAFITALINA NAFTALENO 100% PARA MÁXIMA EFICÁCIA NA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS. PCT 30G	PCT	20,00	XXXX	XXXXXX
1	105	VASSOURA DE PALHA, COM PALHADA AMARRADA EM NO MÍNIMO 03 PONTOS, E FIXADA NO CABO POR ARAME.COM CABO.	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	106	VASSOURA; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (26X5X5) CM (COMPREXLARGXESPESSURA); COM 66 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	107	VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURÃO); PROPRIEDADES MÍNIMAS :COM BASE DE 60 CM; COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MEDINDO 120CM	UN	3,00	XXXX	XXXXXX
1	108	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL CONCENTRADO EMBALAGEM DE 900ML	UN	10,00	XXXX	XXXXXX
1	109	TAPETE PORTA ENTRADA: TAMANHO 60 X 120 CM MATERIAL TEREFTALATO DE POLIETILENO PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO. LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR. ANTIDERRAPANTE ESTAMPADO	UN	5,00	XXXX	XXXXXX
						XXXX

1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o artigo 20 da Lei 14.133/21 e Resolução 07 de 2025, quanto ao enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.3. O prazo de entrega do material é de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133/2021.

1.4. O instrumento a ser formalizado será Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato, na forma da lei e regulamento, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse entre as partes.

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) Vigência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, visando o atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, propõe a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, essenciais para o pleno funcionamento da instituição e o bem-estar de seus servidores, visitantes e parlamentares.

2.2. A necessidade dos gêneros alimentícios justifica-se pela manutenção de atividades internas, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões administrativas e eventos institucionais, nos quais é comum a oferta de café, água, lanches e outros itens de consumo imediato, de forma a garantir condições adequadas de hospitalidade e produtividade.

2.3. Quanto aos materiais de higiene e limpeza, sua aquisição é indispensável para a manutenção da salubridade, segurança e higiene dos ambientes da Câmara Municipal, sobretudo em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as exigências de saúde pública, especialmente no contexto de prevenção a doenças infectocontagiosas.

2.4. Optou-se pela dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (conforme o valor estimado), por se tratar de contratação de pequeno valor, dentro dos limites legais, o que torna o procedimento mais célere e compatível com a urgência e a rotina administrativa da Casa Legislativa.

2.5. Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela necessidade de aquisição de forma parcelada, conforme demanda, evitando o desperdício de recursos públicos, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior controle e eficiência na gestão dos estoques.

2.6. Ressalta-se que todas as aquisições serão realizadas com estrita observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, sendo previamente instruídas com pesquisa de preços, análise da vantajosidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

2.7. Diante do exposto, apresenta-se a presente justificativa como meio de fundamentação para a instrução do processo de contratação, conforme exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

Sustentabilidade:

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

Da exigência de amostra

3.4. Não será exigido amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

3.5. Não será exigido carta de solidariedade.

Subcontratação

3.6. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de bens de consumo imediato com pagamento mediante entrega dos produtos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, a critério do fiscal do contrato.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.4. Os produtos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, localizada Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser fiscalizada pelo senhor Gilmar Zoche, Matrícula nº 69-1.

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
5.16. O gestor do contrato será o Sr. Marcos Kapassi, Matrícula 68-1

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line nos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta nos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.23. Não será efetuado antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

6.24. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2. DEVEM SER OFERTADOS TODOS OS ITENS DO LOTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.2.1. DAS RAZÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA AQUISIÇÃO POR LOTE

a) Estrutura Reduzida da Unidade e Eficiência Fiscal (Fiscalização do Contrato)

Trata-se de uma pequena unidade administrativa, cuja estrutura de pessoal e quadro de servidores é enxuta. A adjudicação do objeto por item individualizado poderia resultar na

contratação de dezenas de fornecedores distintos para a entrega de itens de pequeno valor unitário (ex.: um fornecedor para sabão, outro para café, outro para papel toalha).
b) A pulverização em múltiplos fornecedores acarretaria:

- Sobrecarga operacional do Fiscal do Contrato/Recebedor: Multiplicação de agendas de entrega, verificação de múltiplos prazos, recebimentos fracionados e controle de estoque fragmentado;
- Custo administrativo superior ao benefício da compra: O esforço operacional para gerir múltiplos contratos/empenhos e conferir inúmeras notas fiscais de pequeno valor violaria o princípio da eficiência e razoabilidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021);
- Melhor controle logístico: O lote único permite centralizar a gestão do contrato e a interlocução com apenas um fornecedor responsável por todo o conjunto de suprimentos de copa, cozinha e limpeza da unidade.

7.2.2. DAS RAZÕES ECONÔMICAS
a) Ganho de Escala e Atratividade do Mercado Local
A contratação de itens de feira/mercado (alimentos e higiene) sob a forma de lote único consolida o volume da compra, tornando a cotação atrativa para fornecedores do ramo atacadista e varejista (supermercados e distribuidores).

- Economia de Escala para o Fornecedor: Ao cotar a totalidade dos itens da demanda, o fornecedor consegue diluir seus custos fixos de logística, transporte e frete na entrega global.
- Redução de Fracassos/Desertos: Se os itens fossem licitados/cotados isoladamente, produtos de baixíssimo valor unitário correm o risco de restarem deserdados, pois o custo de entrega do fornecedor superaria o valor total da venda daquele item individual.

7.2.3. DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À AMPLA COMPETITIVIDADE
A reunião de gêneros alimentícios e materiais de higiene em um lote de mercado não exige especialização técnica exclusiva ou restritiva. O mercado fornecedor desse tipo de insumo (comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios e de limpeza) opera rotineiramente com a oferta conjunta de ambas as linhas de produtos.
Trata-se de itens comuns de mercado, amplamente comercializados por distribuidores regionais e supermercados, garantindo a competitividade e permitindo a participação ampla de empresas do setor.
7.3. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à execução do serviço e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.
7.4. É indício de INEXEQUIBILIDADE das propostas valores de **DESCONTOS SUPERIORES A 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.5. Conforme art. 75, § 3º da Lei Federal 14133/21 as contratações de que tratam os incisos I e II do caput, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
7.6. Serão recebidas através da Plataforma de Licitações **BNC**- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço eletrônico https://bnc.org.br/ no prazo designado no aviso de licitação a ser publicado.
7.7. Posteriormente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante melhor classificada por LOTE.

Forma de fornecimento
7.8. O fornecimento será de acordo com a necessidade administrativa em adquirir os materiais, no decorrer dos doze meses de vigência da ata.

Exigências de habilitação
7.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos definidos na lei 14.133/21.
HABILITAÇÃO JURIDICA
7.9.1. **CCMEI ou CONTRATO SOCIAL**;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.9.2. CNPJ;
7.9.3. Prova de regularidade fiscal perante as **Fazendas Nacional, Estadual e Municipal**;
7.9.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
7.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho;**
7.9.6. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pode ser substituído por alvará;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.9.7. Fica **DISPENSADA** a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:
A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto,

bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da *Lei n.º 14.133, de 2021*, deve ser excepcional e justificada, à luz do *art. 37, XXI, da Constituição Federal*. [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União].

DECLARAÇÕES

7.9.8. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto no modelo constante do Anexo deste termo de referência, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Legislativo de Laranjeiras do Sul, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, vereadores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento

de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ xxxxxx** (xxxxxxx).
8.2. A contratação será realizada por LOTE, devido ao valor estar abaixo de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) será de participação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANALISE DE RISCOS

10.1. A Resolução 07/2025 que Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do legislativo, o qual em seu Art. 8, inciso i dispõe sobre a dispensa de Estudo Técnico Preliminar.
Art. 8° - *No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*
10.2. I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; Devido a presente contratação reproduzir as condições de contratações impostas no certame Pregão Eletrônico 71/2024, dispensa-se a elaboração e novo Estudo Técnico Preliminar.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2026.

Marcos Kapasssi
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência: ____ / ____ /2026.

Jovanildo Viola
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE

"TABELA CONFORME SOLICITAÇÃO DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL"

Item	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Un	Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
No valor da proposta apresentada estão incluídos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo. Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta. Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local ----------de---------- de----------

NOME ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP

A
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o no xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o no xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG no xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 30, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto no 6.204, de 05.09.2007.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local_____ de_____ de 2026.

XXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob n°....., com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado (a) na cidade de , no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA n° 07/2026, que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(LOCAL, DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O **LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Rui Barbos,01 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Sr. **JOVANILDO VIOLA**, considerando o julgamento do processo de Dispensa de licitação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no processo de dispensa de licitação 07/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de dispensa de licitação nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Un	Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, acrescidos do saldo remanescente, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta*;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: http://cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, de de 2026.

Assinaturas

Jovanildo Viola	xxxxxx
Representante legal do órgão gerenciador	Representante legal do fornecedor registrado
Marcos Kapassi	Gilmar Zocche
Gestor da Ata	Fiscal da Ata